

**SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 9.º DA
LEI MUNICIPAL N.º 811/98".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais aprovou, e
eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 9.º da Lei Municipal n.º 811/98, que
passa a ter a seguinte redação:

*"ARTIGO 9º - A presidência da Comissão Municipal de
Defesa Civil será exercida pelo Chefe do Executivo
Municipal e compete ao Presidente organizar as
atividades da mesma."*

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei
Municipal n.º 811/98.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou
afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 07 de Outubro 1.998.**


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 14/10/98
